

Secretaria Municipal de Educação

Pregão 20/2026

Em atenção aos questionamentos trazidos no processo licitatório do Pregão 20/2026, referente à Alimentação Escolar, esta Secretaria vem, após análise dos setores técnicos envolvidos na elaboração do processo, apresentar resposta nos termos abaixo.

1º QUESTIONAMENTO

1. Será admitido o fornecimento de produtos com validade inferior a 11 meses ou 12 meses, desde que respeitado um percentual mínimo da validade total (ex.: 75%)?

Resposta: Sim. Os itens em que o prazo de validade consta no descritivo terão sua redação atualizada para que fiquem adequados à realidade do mercado. A nova redação consta na planilha em anexo.

2. Há possibilidade de ajuste do edital para adoção de critério proporcional de validade, considerando a realidade de mercado dos produtos?

Resposta: A gestão de prazos de validade não se baseia em uma tabela estática, mas em um sistema de consulta dinâmica. Utilizamos como fonte primária as fichas técnicas dos alimentos adquiridos, assegurando que a informação seja específica para cada produto e fiel à realidade técnica, o que reduz erros. Complementarmente, realizamos consultas técnicas via internet para garantir que os padrões adotados estejam em total conformidade com outras marcas e que atendam às normas de segurança alimentar vigentes no mercado. Deste modo, as alterações realizadas na descrição dos itens são suficientes para corrigir a situação.

2º QUESTIONAMENTO

1. Serão aceitos outros tipos de embalagens primárias e secundárias, desde que garantam a integridade, conservação e segurança do produto, mesmo que não sejam exatamente em pacote plástico ou caixa de papelão, conforme descrito?

Resposta: Não serão aceitos tipos de embalagem que estejam em desacordo com o que está descrito no edital.

2. Considerando a exigência de apresentação de amostras, poderá a comissão avaliar e aceitar embalagens alternativas que atendam às normas técnicas e sanitárias, ainda que divergentes da especificação literal do edital?

Resposta: As amostras que forem enviadas em desacordo com as especificações do edital serão indeferidas.

3. Caso afirmativo, pode-se apresentar embalagens alternativas em outros itens?

Resposta: A resposta foi negativa para os questionamentos anteriores. Além disso, as embalagens apresentadas devem estar de acordo com as descrições do edital.



3º QUESTIONAMENTO

1. Qual foi a metodologia utilizada para a formação dos valores estimados por KG, considerando a variação de gramaturas permitidas?

Resposta: A pesquisa de preços respeitou o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e na Instrução Normativa 001/2023 do Município de Alvorada, respeitando as determinações para formação.

2. A administração considerou, para fins de Pesquisa de Preços, os diferentes formatos de embalagem previstos no edital?

Resposta: A pesquisa realizada respeitou o descritivo dos itens conforme previsto em edital, selecionando itens entregues em pacotes menores mas precificados em quilogramas.

3. Caso identificada inconsistência nos valores de referência, há previsão de revisão dos mesmos antes da Sessão Pública?

Resposta: Sim. O item 31 do Termo de Referência, Doce de Leite – 350g a 400g terá sua unidade de medida alterada para “Pote”. A pesquisa de mercado e a precificação foram feitas com base nessa unidade, mas o documento foi redigido, por equívoco, com a unidade de medida “KG”. Deste modo, essa alteração se faz necessária para adequação do item.

A partir das informações prestadas, solicitamos que o edital seja republicado com as alterações citadas acima.

